

DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

R\$1,00

Denominação	Arrecadação* 2013		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)							
	Julho	Até Julho	FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE	
			Julho	Até Julho	Julho	Até Julho	Julho	Até Julho	Julho	Até Julho
Imposto de Renda***	(638.062.255,15)	(255.415.028,73)	(143.564.007,41)	(57.468.381,46)	(137.183.384,86)	(54.914.231,18)	-	-	(19.141.867,65)	(7.662.450,86)
Imposto sobre Produtos Industrializados	15.343.807,11	(490.348.984,58)	3.452.356,60	(110.328.521,53)	3.298.918,53	(105.425.031,68)	1.534.380,71	(49.034.898,46)	460.314,21	(14.710.469,54)
Imposto sobre Operações Financeiras	155.687,36	22.505.573,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Importação***	(603.664,55)	6.432.037,13	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Territorial Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS/PASEP	44.387.283,45	443.028.584,72	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	155.536.643,23	2.422.073.125,15	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF***	(161.942,71)	(210.194.088,57)	-	-	-	-	-	-	-	-
CSLL	32.728.056,59	454.760.674,97	-	-	-	-	-	-	-	-
REFIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - Débitos Previdenciários - DJE	1.670.986,96	8.485.065,32	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.10.684/03 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - DJE	2.407.894,73	13.529.376,40	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento- MP 303/06 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aduaneiro	3.096.612,38	5.202.062,94	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Administrativo - Outros***	(287.568,43)	5.568.626,37	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Judicial - Outros	49.644.778,47	1.751.626.313,64	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito Anti-Dumping	-	252.885,39	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE - Dívida Ativa	83.398.249,22	(150.127.094,15)	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE Não Tributário	19.748.376,89	547.933.196,06	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Isoladas Diversas***	(899.060,28)	(2.223.239,04)	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	4.660.147,27	9.450.412,26	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos Tributários***	(15.720.928,80)	(73.298.925,29)	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	(242.956.896,26)	4.509.240.573,98	(140.111.650,81)	(167.796.902,99)	(133.884.466,33)	(160.339.262,86)	1.534.380,71	(49.034.898,46)	(18.681.553,44)	(22.372.920,40)

Fonte: SIAFI

* Arrecadação líquida, inclui multas e juros, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

** FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.

Denominação	Arrecadação* 2013		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)							
	Julho	Até Julho	FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE	
			Julho	Até Julho	Julho	Até Julho	Julho	Até Julho	Julho	Até Julho
Imposto de Exportação	947.609,62	6.588.974,35								
ITR	2.478.882,57	17.452.859,54								
PIS/PASEP	90.080.209,78	618.602.383,35								
COFINS	299.819.994,26	2.114.925.002,76								
CPMF	28.754,67	204.160,96								
CSLL	91.443.656,00	946.447.488,26								
CIDE	2.157.091,65	12.403.231,51								
Secretaria de Patrimônio da União	652.763,50	4.805.797,45								
Fundo da Marinha Mercante	24.842,95	174.880,92								
Taxa de Fiscalização de Telecomunicações	335,19	5.483,69								
INSS	8.183.619,29	58.591.651,90								
ICMS	907,76	7.044,24								
ISS	42.896,71	321.263,50								
IPMF	1.390,55	8.839,83								
Outros	45.195.738,91	333.551.690,47								
PARC. SIMPLES FEDERAL (Lei 9.317/96)	30.436.284,31	243.201.284,77	-		-		-			
PARC. MP Nº 303/06 - PAEX	300,00	1.485,63	-		-		-			
PARC. P/INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL	12.480.061,77	89.445.773,90	-		-		-			
PARC. TIMEMANIA LEI 11.345/06	3.505.005,80	30.423.578,52	-		-		-			
PARC. FIES - LEI 10.260/2001	103.861,80	1.012.931,03	-		-		-			
PARC. MP 449/2008	26.210,57	455.862,41	-		-		-			
PARC. DE ARREMATACAO PORT. PGFN 262/02	4.069.778,25	33.671.264,80	-		-		-			
PARC. - LEI 11.941/2009-DEMAIS DEBITOS	2.407.894,73	13.529.376,40	-		-		-			
PAGAMENTO/PARC. - MP 470	9.060,83	723.338,49	-		-		-			
Total	974.568.386,16	7.644.398.533,03	67.715.305,34	566.731.198,60	64.705.736,22	541.543.145,33	6.951.609,71	69.834.039,64	9.028.707,38	75.564.159,81

Fonte: SIAFI

* Arrecadação líquida, inclui multas, juros e dívida ativa, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

** FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.